

**IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A.**

A movimentação da provisão para perda no estoque é demonstrada a seguir:

	31/12/2012	31/12/2011
Saldo inicial	(667)	(632)
Constituição	(600)	(50)
Reversão	-	15
Saldo final	<u>(1.267)</u>	<u>(667)</u>

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses.

**6 - IMPOSTOS A RECUPERAR**

Os impostos a recuperar são demonstrados como segue:

	31/12/2012	31/12/2011
ICMS a recuperar (a)	102.540	102.178
PIS a recuperar (b)	14.254	14.439
COFINS a recuperar (b)	68.750	65.036
Outros	<u>15.767</u>	<u>14.017</u>
Total dos impostos a recuperar	<u>201.311</u>	<u>195.670</u>
Circulante	12.093	10.028
Não Circulante	189.218	185.642

(a) Referem-se a créditos acumulados de ICMS, oriundos da aquisição de insumos e ativo imobilizado. No final do exercício de 2006, a Sociedade obteve do Governo do Estado do Pará termos de transferência de créditos de ICMS, no montante de R\$51.736, dos quais R\$8.234 foram utilizados para a compensação de ICMS oriundos de diferencial de alíquotas e R\$42.783 foram vendidos para terceiros durante os anos de 2008 a 2011.

O saldo remanescente de créditos de ICMS sem termos de transferência equivalente a R\$102.540 (R\$102.178 em 2011), tem sua realização condicionada à obtenção de novos termos de transferência do Governo do Estado do Pará e sujeito à identificação de empresas com possibilidade e interesse na aquisição de referidos créditos.

(b) Refere-se a créditos acumulados de PIS e COFINS oriundos da aquisição de insumos de produção, energia elétrica, ativos imobilizados, dentre outros, permitidos pela legislação vigente. Referidos créditos foram solicitados a Receita Federal do Brasil através de pedidos de ressarcimento eletrônico. A Sociedade encontra-se sob fiscalização do órgão competente referente aos créditos de PIS e COFINS para os anos calendário de 2008 a 2010, aguardando o termo de encerramento.

Os créditos de PIS e COFINS referentes ao ano calendário de 2011 no valor de R\$ 18.944 solicitados através de seus respectivos pedidos de ressarcimento eletrônico da Receita Federal do Brasil foram ressarcidos a Sociedade no ano calendário de 2012. O valor ressarcido é equivalente ao percentual de 50% do valor requerido (R\$ 9.472), conforme legislação vigente, Portaria MF nº 348, de 16 de junho de 2010 e Instrução Normativa RFB nº 1.060, de 03 de agosto de 2010.

**7 - OUTROS VALORES A RECEBER - EMPRESAS RELACIONADAS**

Os outros valores a receber com empresas relacionadas são compostos da seguinte forma:

	31/12/2012	31/12/2011
PPSA - Pará Pigmentos (nota explicativa nº 11)	39.451	-
Total dos outros valores a receber - empresas relacionadas	<u>39.451</u>	<u>-</u>

**8 - IMOBILIZADO**

O imobilizado é composto como segue:

	31/12/2012		31/12/2011	
	Taxa anual de depreciação %	Depreciação acumulada	Valor Líquido	Depreciação acumulada
Terrenos	-	3.544	3.544	3.558
Edifícios, benfeitorias	4%	143.738	99.870	135.756
Máquinas, instalações e equipamentos	7%	571.447	318.782	555.000
Equipamento de informática	20%	3.805	1.029	3.509
Equipamentos de transporte	10%	4.640	635	4.499
Móveis e utensílios e outros	10%	2.208	1.038	2.043
Direito de exploração de jazida	(*)	51.573	29.864	48.391
Decapeamento	(*)	27.158	8.323	87.375
Imobilizado em andamento	-	<u>10.273</u>	<u>10.273</u>	<u>8.774</u>
Total do imobilizado		<u>818.386</u>	<u>473.358</u>	<u>848.905</u>

(\*) A amortização do ativo está sendo feita em função da capacidade estimada da mina e da área explorada, respectivamente, na proporção de sua extração. A Sociedade monitora os aspectos trazidos pelo CPC 01 e avalia o valor recuperável de seus ativos sempre que identifica indícios de que o valor contábil registrado é superior ao retorno esperado por seus investimentos, realizando provisão contábil sempre que necessário.

Nas datas de fechamento dos balanços apresentados, a Administração entendeu que não havia indicação de que algum dos seus ativos tangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que

não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Adicionalmente, a Administração avaliou a vida útil destes ativos, e concluiu que as mesmas estão adequadas e de acordo com as premissas de mercado, em atendimento ao "CPC 27 - Imobilizado" e ao "ICPC 10 - Esclarecimentos sobre os pronunciamentos técnicos CPC 27 - Ativo imobilizado".

A movimentação do ativo imobilizado em 2012 e 2011 encontra-se demonstrada a seguir:

	31/12/2011	Adições	Baixa	Transferência	Depreciação	31/12/2012
Terrenos	3.558	-	(34)	20	-	3.544
Edifícios, benfeitorias	97.753	-	-	7.982	(5.865)	99.870
Máquinas, instalações e equipamentos	335.603	-	(2)	16.452	(33.271)	318.782
Equipamento de informática	1.287	-	(3)	318	(573)	1.029
Equipamentos de transporte	879	-	-	141	(385)	635
Direito de exploração de jazida	27.753	-	-	3.182	(1.071)	29.864
Decapeamento	9.048	15.654	-	-	(16.379)	8.323
Móveis e utensílios e outros	1.040	-	(1)	166	(167)	1038
Imobilizado em andamento	<u>8.774</u>	<u>29.760</u>	<u>-</u>	<u>(28.261)</u>	<u>-</u>	<u>10.273</u>
Total do imobilizado	<u>485.695</u>	<u>45.414</u>	<u>(40)</u>	<u>-</u>	<u>(57.711)</u>	<u>473.358</u>

	31/12/2010	Adições	Baixa	Transferência	Depreciação	31/12/2011
Terrenos	3.273	-	-	285	-	3.558
Edifícios, benfeitorias	97.169	-	-	6.070	(5.486)	97.753
Máquinas, instalações e equipamentos	349.390	-	(17)	16.631	(30.401)	335.603
Equipamento de informática	1.068	-	(5)	700	(476)	1.287
Equipamentos de transporte	1.190	-	-	182	(493)	879
Direito de exploração de jazida	27.722	-	-	1.249	(1.218)	27.753
Decapeamento	12.076	29.272	-	-	(32.300)	9.048
Móveis e utensílios e outros	830	-	(3)	385	(172)	1.040
Imobilizado em andamento	<u>13.405</u>	<u>20.871</u>	<u>-</u>	<u>(25.502)</u>	<u>-</u>	<u>8.774</u>
Total do imobilizado	<u>506.123</u>	<u>50.143</u>	<u>(25)</u>	<u>-</u>	<u>(70.546)</u>	<u>485.695</u>

Em 31 de dezembro de 2012, a Sociedade não possuía ativos de seu imobilizado dados em garantia para riscos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

**9 - INTANGÍVEL**

O ativo intangível é composto da seguinte forma:

	31/12/2012			31/12/2011		
	Taxa anual de amortização %	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Custo	Amortização acumulada
Ágio - Incorporação de empresa (a)	-	28.431	(18.006)	10.425	28.431	(18.006)
"Software"	20%	2.023	(1.560)	463	1.961	(1.288)
Outros intangíveis	-	908	-	908	908	-
Total do intangível		<u>31.362</u>	<u>(19.566)</u>	<u>11.796</u>	<u>31.300</u>	<u>(19.294)</u>

(a) **Ágio - Incorporação de empresa ligada** - Em 31 de outubro de 2005, a Sociedade incorporou a IRCCBS Participações Ltda. e, consequentemente, baixou o mútuo existente entre as empresas, reconhecendo ágio no montante de R\$28.431. Este ágio refere-se à diferença entre o valor patrimonial contábil (R\$5.551) e o valor pago na sua aquisição (R\$33.982), fundamentado na expectativa de rentabilidade futura. A partir de 2009, este ágio, que vinha sendo amortizado a uma taxa de 20% ao ano, deixou de ser amortizado conforme previsto no pronunciamento contábil CPC 04 - Ativo Intangível.

A movimentação do ativo intangível em 2012 e 2011 é como segue:

	31/12/2011	Adições	Baixas	Amortização	31/12/2012
Ágio - Incorporação de empresa	10.425	-	-	-	10.425
Software	673	62	-	(272)	463
Outros Intangíveis	908	-	-	-	908
Total do intangível	<u>12.006</u>	<u>62</u>	<u>-</u>	<u>(272)</u>	<u>11.796</u>

	31/12/2010	Adições	Baixas	Amortização	31/12/2011
Ágio - Incorporação de empresa	10.425	-	-	-	10.425
Software	755	182	-	(264)	673
Outros Intangíveis	906	2	-	-	908
Total do intangível	<u>12.086</u>	<u>184</u>	<u>-</u>	<u>(264)</u>	<u>12.006</u>

Nas datas de fechamento dos balanços apresentados, a Administração entendeu que não havia indicação de que algum dos seus ativos intangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

**10 - DIFERIDO**

O ativo diferido é composto da seguinte forma:

	31/12/2012	31/12/2011
Despesas pré-operacionais	67.995	67.995
Amortização acumulada	(53.220)	(49.821)
Total	<u>14.775</u>	<u>18.174</u>

Conforme permitido pela Lei nº 11.941/09 e pelo CPC 04 - Ativo Intangível, o saldo remanescente do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008, não alocado ao ativo imobilizado e intangível, permanecerá no ativo sob essa classificação até sua completa amortização.